

**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026****REGISTRO DE PREÇOS**

O Diretor Administrativo do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 162/2023, que, no Departamento Municipal de Energia de Ijuí-DEMEI, sito à Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil que realizará licitação na **modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/06, demais dispositivos legais aplicáveis, e as condições deste Edital.

O presente edital estará disponível aos interessados, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 05 de agosto de 2026, às 16 h.

As empresas participantes poderão enviar proposta a partir da data acima estipulada.

O prazo limite para envio das propostas será no dia 18 de agosto de 2026, às 8h29min.

A abertura do Pregão Eletrônico será dia 18 de agosto de 2026, às 08h30min.

Outras informações ou dúvidas, quanto ao objeto desta licitação, entrar em contato com o Núcleo de Compras, através do telefone (55) 3331 7716, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail compras@demei.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **pregão**, na forma eletrônica, o **REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme especificações constantes dos anexos deste edital, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 Na etapa de julgamento da proposta, a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar a **proposta final atualizada, em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital e do Termo de referência anexo IV.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.5. DO REGISTRO DE PREÇOS: as regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1. Qualquer pessoa pode impugnar um edital de licitação caso identifique irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 O pedido deve ser protocolado em **até 3 DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura da licitação, no campo designado disponível na Plataforma Portal de Compras Públicas, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será fornecida pelo PREGOEIRO e divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL anterior à data de abertura da licitação, conforme o parágrafo único do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Quaisquer alterações no edital serão divulgadas da mesma maneira que a divulgação original e seguirão os mesmos prazos estabelecidos para os atos e procedimentos originais, exceto quando a modificação não comprometer a elaboração das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. Caso acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.4.2 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6. As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.7. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

2.8 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.6 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.7 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

(EPP), e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06

3.8 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atendam todas as exigências Editalícias.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

4.4 Como condição de

participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

4.5.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.6. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.7 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.10 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previsto para a abertura da sessão pública, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do portal eletrônico informado neste Instrumento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

5.3 O encaminhamento da

proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

5.10 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

5.11 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

5.11.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

5.11.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.12 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ata de registro de preços para o fornecimento de bens no prazo



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

5.13 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

5.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro **poderá** sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.17 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

o endereço completo da proponente, o número de telefone e endereço eletrônico – DE E-MAIL, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos, bem como o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto ao Demei, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.

b) Ter VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS, expresso em reais, (sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação), junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

e) Na proposta **deverão** ser anexados manuais, catálogos e demais informações técnicas da cotação;

6.2 O valor proposto deve incluir, obrigatoriamente, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativos a acidentes de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vales transporte e refeição, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto. Deverão estar incluídas ainda todas as despesas com custo de frete, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições; ou ainda, despesas com terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor, para entrega no local e prazos estabelecidos.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

7.1.1. Conforme Artigo 59 da lei 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.1.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

7.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

8. DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Iniciada a etapa

competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo pregoeiro.

8.2 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.3 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.6 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

8.7 As propostas de

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será REALIZADO SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.11.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.11.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.11.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.11.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.11.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.12.3. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

8.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

9.1 Após a etapa de negociação, aceitando-se o valor proposto, deverá ser encaminhada proposta final atualizada, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, nos termos do documento constante no Anexo I deste edital.

9.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos.

9.2.1 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

9.2.2. Qualquer

interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.3 Como regra será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido, que apresentar preço manifestamente inexequível, bem como as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9.4 Como exceção poderá ser aceita proposta ou lance vencedor com preço final acima do superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e/ou após aberta diligência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

9.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

9.15 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital. Da mesma forma quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante, com o instrumento convocatório.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art.(s) 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3 Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND);



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

10.2.4 Prova de

regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

10.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

10.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

10.2.8. Empresas de qualquer porte poderão participar de todos os itens desta licitação, assegurando às ME e EPP os benefícios legais conforme definido na Lei Complementar 123/2006, especialmente quanto a regularização fiscal e trabalhista posterior e preferência no empate ficto de até 5% quando a primeira colocada não for ME ou EPP.

10.2.8.1. Assim, as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

10.4 Declaração

expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

10.5 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Declaração firmada pelo licitante ou seu Representante Legal, conforme - Declaração de Idoneidade, na qual será consultado o CEIs (Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas) e o Cnep (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

10.7 Declaração da Licitante informando sobre a inexistência de fato impeditivo à habilitação - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

10.8. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.8.1. Certidão de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não superior a noventa (90) dias da data de abertura da licitação

10.9. **DEMAIS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

10.9.1 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.9.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.9.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência. (Lei 14.133/21, art. 64).

10.9.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadas-tro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal-datransparencia.gov.br).

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

C) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

10.19.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.9.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.9.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

10.9.11. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.9.12. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9.14. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

10.9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9.19.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.19.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026****REGISTRO DE PREÇOS**

10.9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.10.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Encaminhar a PROPOSTA VENCEDORA READEQUADA

10.10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026****REGISTRO DE PREÇOS**

10.10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, **IMEDIATAMENTE**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema (não há mais necessidade de motivar).

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico,

11.3 Interposto o recurso, as demais licitantes **deverão ser intimadas** para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.

11.4 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.5. Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026****REGISTRO DE PREÇOS**

11.6. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e encaminhará à autoridade competente a decisão em grau final. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

13.1.1 a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

13.1.2 as intenções de recurso não forem aceitas; ou



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

13.1.3 a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

13.2 A adjudicação e a homologação do processo licitatório serão feitos pela autoridade competente.

13.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

13.4 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.6 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, **admitida a prorrogação por igual período, mediante decisão formal e prévia comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021**

14.1.1. O licitante vencedor da licitação ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a manter os preços ofertados para as quantidades máximas e mínimas pelo prazo estabelecido no item anterior.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho/PROCESSO DE COMPRAS e ou Autorização de Fornecimento

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6. Na hipótese de o FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposições do Artigo 90 e seus parágrafos da lei 14.133/2021.

14.7 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

14.7.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 14.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, do art. 18, do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

14.7.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 14.7, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Os registros se farão da seguinte forma:

14.8.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

14.8.2 No anexo da ARP:



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

14.8.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

14.8.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

14.8.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 14.8.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 14.8.2.2.

14.8.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 14.8.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

14.9 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

14.9.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 14.8.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 14.8.2.2.

14.9.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 14.8.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

14.9.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

14.10 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

14.10.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

14.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

14.12 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação

15. DOS PEDIDOS

15.1. Os pedidos de materiais a serem adquiridos pelo Demei normalmente serão efetuados através da Ordem de Fornecimento – Anexo V deste edital emitida em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante (responsável) da Contratante, podendo por opção e necessidade o Demei enviar antecipadamente por e-mail o Processo de Compras, o qual equivale para início da contagem do prazo de entrega.

15.2 Na ordem de fornecimento deverá constar as quantidades, a especificação completo do material, o local e o prazo de entrega do mesmo, bem como estar mencionado o número do edital a que se refere a contratação.

15.3 O Demei encaminhará a Ordem de Fornecimento e/ou o Processo de Compras por e-mail ou por outra forma que lhe convier.

15.4 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) remeter por e-mail (preferencialmente scanado contendo o carimbo da empresa e a assinatura do responsável), ou de outra forma a ser combinado com o Demei, a confirmação do Recebimento do Pedido – Anexo VI, deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou do Processo de Compras.

15.5 A partir da data de recebimento pelo licitante vencedor da Autorização de fornecimento ou do Processo de compras, passará a contar o prazo de entrega dos materiais.

15.6 O prazo de entrega dos materiais será de: **30 (trinta) dias**, após recebimento da Autorização de fornecimento – Anexo V, ou do Processo de Compras pelo licitante vencedor.

15.7. O fornecimento do(s) item(ns) será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Demei.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

15.8.A empresa deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Demei, não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas para remessa do produto.

15.9 A existência de preços registrados não obriga o Demei a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.10 Sempre que o Demei vier a utilizar-se do Registro de Preços, os pedidos serão formalizados através de documentos específicos, os quais são Autorização de Fornecimento – anexo V do edital ou o Processo de Compras, que só serão emitidos dentro do prazo de validade do registro de preço.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O prazo máximo de entrega dos materiais não poderá ser superior a **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento ou do **PROCESSO DE COMPRAS/NOTA DE EMPENHO** ou da **ORDEM/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

16.1.1 No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal ao fiscal do contrato, apresentando as razões justificadoras, nos termos da lei 14.133/2021, que serão objeto de apreciação.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no estabelecimento do Contratante – Demei, junto ao Núcleo de Almoxarifado, sito a Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil em Ijuí/RS, quando solicitado.

16.2.1. A entrega se dará de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h30, sendo a empresa contratada responsável pelo descarregamento do material.

16.3 As despesas de entrega dos materiais ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

16.4 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, pelo almoxarifado no Demei, em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital. Caso não atenda as especificações e condições solicitadas/ajustadas, será solicitada a devolução ou troca do material, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

16.4.1 Na entrega do objeto, o contratado deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Demei responsável pelo recebimento.

16.4.2 Constatadas irregularidades no objeto, o Demei poderá:

- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ou,
- ii) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.4.3 Verificada a não-conformidade do objeto licitado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Demei, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

16.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

16.8. O objeto desta licitação tem garantia pelo período **Mínimo 12 (doze) meses a contar da data DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL** e durante o qual a Contratada substituirá todo o item que venha a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para o Contratante

16.9 A execução/entrega do objeto será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Demei, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

16.10 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17. PAGAMENTO

17.1 Após o recebimento definitivo do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

7.1.1. No caso de a nota fiscal estar em desacordo, o prazo para pagamento fica interrompido até a regularização da mesma e seu recebimento definitivo.

17.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Inscrição Estadual: 065-0080300

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Processo de compras e registro de preços

17.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para os e-mails silon@demei.com.br e daniel@demei.com.br

17.4 O pagamento será realizado pelo Demei de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

17.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei pelo e-mail flavio.o@demei.com.br ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

7.5.1. Especificar os dados da conta bancária para pagamento, nas Informações Adicionais da Nota Fiscal. Caso ocorrer alterações, encaminhar e-mail para o setor de Tesouraria.

17.6. A não apresentação pela Contratada, da nota fiscal/fatura e/ou a entrega dos materiais parcialmente e/ou fora dos prazos previstos ou em desconformidade com este contrato autorizará o Contratante, sem incidir em correção monetária, juros ou multa ou em qualquer penalidade, a reter o pagamento vencido, bem como os que se vencerem, ou a efetuar pagamentos parciais, proporcionais aos materiais entregues, a critério do Contratante, até que a Contratada cumpra sua obrigação.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

17.7. Para emissão da nota fiscal de material deverá ser observado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a qual foi recepcionada pelo Decreto Municipal (Ijuí) 7.894 de 15 de junho de 2022.

17.8. O pagamento será condicionado a não existência de Débitos de fatura de energia elétrica em nome do (a) contratado (a) ou de qualquer de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, observando o prazo legal de prescrição.

17.9 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, de responsabilidade da Contratada, em decorrência da execução do presente contrato.

17.10. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor, enquanto pendendo de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. RECURSO DA DESPESA

Órgão: 18 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI
 Unidade: 01 – Coordenadoria Geral
 Atividade: 1.107 – Investimento nas Atividades de Distribuição de Energia Elétrica.
 2.209 – Manutenção das Atividades de Distribuição de Energia Elétrica.
 Elemento: 4.4.90.52.99.0000 – Outros Materiais Permanentes.
 3.3.90.30.26.0000 - Material elétrico e eletrônico
 Recurso: Próprio

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços ou do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços ou do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar a ata de registro de preços ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

- e) Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- f) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- j) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Execução da ata de registro de preços ou do contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- b) Execução da ata de registro de preços ou do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial da ata de registro de preços ou do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 01 (um) ano, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Inexecução total da ata de registro de preços ou do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 03 (três) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Incorrer na situação prevista no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as Demais sanções.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

19.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.4. Na aplicação das penalidades previstas, o DEMEI considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.6. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à contratada, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

19.7 Do ato que aplicar a penalidade das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

19.7.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.7.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei citada caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.8 Serão publicadas na Imprensa Oficial e no site do Demei as sanções administrativas previstas nos itens acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.9 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026****REGISTRO DE PREÇOS****20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.4 Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

20.5 É facultado ao Pregoeiro:

20.5.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

20.5.2 No julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5.3 Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

20.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.demei.com.br, no link “Licitações – Pregão Eletrônico” e no Portal de Compras Públicas.

20.9 São partes integrantes deste Edital todos os seus anexos.

20.10 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções Previstas em Lei.

20.11 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura da sessão pública.

20.12 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Demei, setor de Compras, bem como no site do DEMEI.

20.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

20.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.17 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.19 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.20. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.21 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.22 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Ijuí - RS.

21. ANEXOS

21.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Formulário para Preenchimento de Proposta

Anexo II – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

Anexo III – Planilha de Orçamento Estimado

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V – Modelo de Ordem/Autorização de Fornecimento

Anexo VI – Modelo de Confirmação do Recebimento Pedido

Ijuí/RS, 29 de julho de 2026.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor-Presidente
CPF – 919.185.960-34

Elisandra Auzani
Coordenadora de Compras
CPF – 967.534.710-49



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 - PROCESSO 113/2026

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Item	Qtd. Mínima	Qtd Máxima	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário
01	01	20	PEÇA	AFASTADOR DE AS 44 X 44 – DEVE SER FABRICADO EM AÇO CARBONO (CONFORME ABNT 1010 E 1020) LAMINADO, SER ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, TER AS SUPERFÍCIES PLANAS E UNIFORMES, SEM ARESTAS CORTANTES OU PONTIAGUDAS, OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS E NÃO POSSUIR NENHUM OUTRO TIPO DE IMPERFEIÇÃO, AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER CONFORME ANEXO B – 6 .		
02	01	10	PEÇA	AFASTADOR DE AS 55 X 55 – DEVE SER FABRICADO EM AÇO CARBONO (CONFORME ABNT 1010 E 1020) LAMINADO, SER ZINCADO POR		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-47A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				IMERSÃO A QUENTE, TER AS SUPERFÍCIES PLANAS E UNIFORMES, SEM ARESTAS CORTANTES OU PONTIAGUDAS, OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS E NÃO POSSUIR NENHUM OUTRO TIPO DE IMPERFEIÇÃO, AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER CONFORME O ANEXO B - 6.		
03	01	10.000	PEÇA	AFASTADOR DE PÁSSAROS, CONFORME ANEXO B1		
04	01	500	PEÇA	AFASTADOR PARA REDE SECUNDÁRIA 4 FIOS, CONFORME PADRONIZAÇÃO PTD-007.		5B29-429A-9274-4EFA
05	01	500	PEÇA	AFASTADOR PARA REDE SECUNDÁRIA 5 FIOS, CONFORME PADRONIZAÇÃO PTD-007.		5B29-429A-9274-4EFA
06	20	500	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO P/CABO ALUMINIO 336,4 TULIP 18/1 - VERDE - CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA
07	100	1.000	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO ALUMINIO CA 2/0/CAA2/0 - CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA
08	20	1.000	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO ALUMINIO CA 3/0/CAA3/0 - CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA
09	20	500	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO ALUMINIO CA 4/0/CAA4/0 - CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA
10	100	1.500	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO ALUMINIO CA1/0/CAA1/0 - CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA
11	100	2.000	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO ALUMINIO CA2/CAA2 CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA
12	100	2.000	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO ALUMINIO CA4/CAA4 CONFORME ANEXO T.		5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

13	01	100	PEÇA	ALÇA PRE-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO DE COBRE AWG 1/0 - CONFORME ANEXO T - 2		
14	01	100	PEÇA	ALÇA PRE-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/ CABO DE COBRE AWG 2/0 - CONFORME ANEXO T - 2		
15	10	100	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, P/CABO ALUMINIO 336,4 LINNET 26/7 - AMARELO - CONFORME ANEXO T.		
16	100	2.000	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO P/ CABO MULTIPLEX 10 MM² - CONFORME ANEXO A-8		
17	100	1.000	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO P/ CABO MULTIPLEX 16 MM² -- CONFORME ANEXO A-8		
18	10	200	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO P/ CABO MULTIPLEX 25 MM² - CONFORME ANEXO A-8		
19	10	200	PEÇA	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO P/ CABO MULTIPLEX 35 MM² - CONFORME ANEXO A-8		
20	01	250	PEÇA	ALÇA PREFORMADA, P/ CABO DE ACO 6,35MM - CONFORME ANEXO T-1		
21	01	250	PEÇA	ALÇA PREFORMADA, P/ CABO DE ACO 7,94MM - CONFORME ANEXO T-1		
22	01	250	PEÇA	ALÇA PREFORMADA, P/ CABO DE ACO 9,53MM - CONFORME ANEXO T-1		
23	10	900	PEÇA	ANEL DE AMARRAÇÃO PARA ESPAÇADOR LOZANGULAR - CLASSE DE TENSÃO 25 KV - PARA APLICAÇÃO EM CABO PROTEGIDO 185 MM² - DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL AO TIPO DE CONDUTOR AO QUAL SE APLICA SER ENTREGUE NA COR CINZA OU VERMELHO E TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE NÃO COMPROMETA SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
24	10	900	PEÇA	ANEL DE AMARRAÇÃO PARA ISOLADOR - CLASSE DE TENSÃO 25 KV - PARA APLICAÇÃO EM CABO PROTEGIDO 185 MM² - DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL AO TIPO DE CONDUTOR AO QUAL SE APLICA SER ENTREGUE NA COR CINZA OU VERMELHO E TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE NÃO COMPROMETA SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
25	100	2.000	PEÇA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO - AS 11X11 C/ HASTE - AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER CONFORME O ANEXO - B 8		
26	50	500	PEÇA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 4 ESTRIBOS AS 44X44 C/ HASTE - AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER CONFORME O ANEXO - B 8		
27	100	10.000	PEÇA	ARRUELA QUADRADA 50X50 18MM - AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER CONFORME O ANEXO B - 10.		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

28	10	500	PEÇA	BRAÇO ANTI BALANÇO CLASSE DE TENSÃO 25 KV - DEVE SER FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, POLIAMIDA OU POLIPROPILENO, NA COR CINZA OU PRETO, SER RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS OU FISSURAS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 560 MM, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE NÃO COMPROMETA SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
29	10	300	PEÇA	BRAÇO SUPORTE TIPO C - CLASSE DE TENSÃO 25 KV - DEVE SER FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, OU A36, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, A PEÇA DEVE TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS OU FISSURAS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO. O BRAÇO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE NÃO COMPROMETA SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO, TAMBÉM DEVE SUPORTAR ESFORÇOS VERTICAIS, E HORIZONTAIS E TER AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PREVISTO NO ANEXO - B 19		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

30	01	300	PEÇA	BRAÇO SUPORTE TIPO J - 25 KV-(AFASTADOR HORIZONTAL) - O BRAÇO SUPORTE TIPO J DEVE SER COM PERFIL U EM AÇO CARBONO GRAU MR250, A PEÇA DEVERÁ SER ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, TER SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS OU ARESTAS CORTANTES. DEVERÃO SER GRAVADOS NA PEÇA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO, DEVE SER ENTREGUE COM PRESILHA PARA CABO MENSAGEIRO 9,53 MM, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES CHAPA U 100X50MM, COM ESPEÇURA DE 6,3MM, COMPIMENTO DE 1650 MM, ALTURA 550MM COM FURAÇÃO Ø18MM, E APOIO (MÃO FRANCESA) EM CANTONEIRA TIPO L 1/4X2 1/2", DIMENSÕES E FORMATO CONFORME ANEXO B25.		
31	10	300	PEÇA	BRAÇO SUPORTE TIPO L - CLASSE DE TENSÃO 25 KV C/ PRESILHA PARA CABO MENSAGEIRO 9,53 MM - DEVE SER ENTREGUE COM PRESILHA PARA CABO MENSAGEIRO 9,53 MM, PORCA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA MESMA AO BRAÇO, O CORPO DO SUPORTE E A PRESILHA PARA CABO MENSAGEIRO, DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, OU FERRO FUNDIDO, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, JÁ A PORCA E O PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA PRESILHA EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, A PEÇA DEVE TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS OU FISSURAS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, A PRESILHA DEVE TER TRAVAMENTO INTERNO DAS PARTES QUE A FORMAM, DE MOMO A EVITAR GIRO INTERNO DE UMA PARTE SOBRE A OUTRA APÓS O TORQUE DO PARAFUSO.O CONJUNTO DEVE SUPORTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA NOMINAL MÍNIMA DE 500DAN PARA ESFORÇOS VERTICAIS, 800DAN PARA ESFORÇOS HORIZONTAIS E 100DAN PARA ESFORÇOS TRANSVERSAIS, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE NÃO COMPROMETA SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
32	10	500	METROS	CABO COM ISOLAÇÃO PVC PARA 750V E SECÇÃO DE 120MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE TEMPERA MEIO DURA.		
33	10	300	METROS	CABO COM ISOLAÇÃO PVC PARA 750V E SECÇÃO DE 95MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE TEMPERA MEIO DURA.		
34	10	1.500	METROS	CABO DE AÇO ALTA RESISTÊNCIA 6,35 mm		
35	10	8.000	METROS	CABO DE AÇO ALTA RESISTÊNCIA 9,53 mm		
36	01	5.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO CA 336,4 MCM TULIP 18/1. CONFORME ANEXO A-10.		
37	10	3.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA 1/0 AWG. CONFORME ANEXO A-11		
38	10	2.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA 2 AWG. CONFORME ANEXO A-11		
39	10	8.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA 2/0 AWG. CONFORME ANEXO A-11		
40	01	8.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA 3/0 AWG. CONFORME		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				ANEXO A-11		
41	10	500	KG	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA 4 AWG. CONFORME ANEXO A-11		
42	01	5.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO CAA 4/0 AWG. CONFORME ANEXO A-11		
43	10	10.000	METROS	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO XLPE 185MM² - 25 KV - DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO NÚ, TÊMPERA H19, COM CABOS REDONDOS OU COMPACTADOS, COBERTOS COM UMA CAMADA DE NO MÍNIMO 4 MM DE COMPOSTO POLIETILENO RETICULADO XLPE 90°C NA COR CINZA OU PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO PARA CLASSE DE TENSÃO 25KV, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOBINAS QUE NÃO COMPROMETAM SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
44	10	5.000	METROS	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO XLPE 35MM² - 25 KV - DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO NÚ, TÊMPERA H19, COM CABOS REDONDOS OU COMPACTADOS, COBERTOS COM UMA CAMADA DE NO MÍNIMO 4 MM DE COMPOSTO POLIETILENO RETICULADO XLPE 90°C NA COR CINZA OU PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO PARA CLASSE DE TENSÃO 25KV, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOBINAS QUE NÃO COMPROMETAM SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				ARMAZENAMENTO		
45	10	10.000	METROS	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO XLPE 50MM² - 25 KV - DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO NÚ, TÊMPERA H19, COM CABOS REDONDOS OU COMPACTADOS, COBERTOS COM UMA CAMADA DE NO MÍNIMO 4 MM DE COMPOSTO POLIETILENO RETICULADO XLPE 90°C NA COR CINZA OU PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO PARA CLASSE DE TENSÃO 25KV, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOBINAS QUE NÃO COMPROMETAM SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
46	10	1.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO SEM ALMA DE AÇO CA 1/0 AWG. CONFORME ANEXO A-10.		
47	10	1.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO SEM ALMA DE AÇO CA 2 AWG. CONFORME ANEXO A-10.		
48	10	1.000	KG	CABO DE ALUMÍNIO SEM ALMA DE AÇO CA 2/0 AWG. CONFORME ANEXO A-10.		
49	10	500	KG	CABO DE ALUMÍNIO SEM ALMA DE AÇO CA 4 AWG. CONFORME ANEXO A-10.		
50	01	200	KG	CABO DE COBRE 1/0 AWG		
51	01	300	KG	CABO DE COBRE 2/0 AWG		
52	01	1.000	KG	CABO DE COBRE NU 25 mm² - DEVE SER COMPOSTO POR 7 FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MEIO DURA, TRANÇADOS NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,9 %, CLASSE DE ECORDOAMENTO 2 A. O CABO DEVE CONTER AS SEGUINTE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANJ e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: RESISTIVIDADE MÁXIMA A 20°C DE 0,017837 $\Omega \cdot \text{mm}^2 / \text{M}$ E CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 96,66% IACS A 20°C.		
53	10	3.000	METROS	CABO DE COBRE PROTEGIDO XLPE 16MM² - 15 KV - DEVE SER FABRICADO EM COBRE NÚ, COM CABOS REDONDOS OU COMPACTADOS, COBERTOS COM UMA CAMADA DE NO MÍNIMO 4 MM DE COMPOSTO POLIETILENO RETICULADO XLPE 90°C NA COR CINZA OU PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO PARA CLASSE DE TENSÃO 15KV, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOBINAS QUE NÃO COMPROMETAM SEU DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, OU ARMAZENAMENTO.		
54	500	15.000	METROS	CABO MULTIPLEX DUPLEX DE ALUMÍNIO 1X1X10+1X10 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
55	100	12.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X120+1X70 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, COM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
56	100	12.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X16+1X16 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
57	100	4.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X25+1X25MM², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
58	100	3.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				ALUMÍNIO 3X1X35+1X35 MM² , CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
59	100	8.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X50+1X50 MM² , CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
60	100	10.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X70+1X70 MM² , CONDUTOR NEUTRO NU, COM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
61	100	5.000	METROS	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X95+1X95 MM² , CONDUTOR NEUTRO NU, COM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
62	100	8.000	METROS	CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 2X1X10+1x10 mm² , CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008.		
63	10	150	PEÇA	CARTUCHO PORTA FUSÍVEL - PARA USO EM CHAVE FUSÍVEL "BASE TIPO C"- CLASSE 25KV, CORRENTE NOMINAL 100 AMPERES, O TUBO DO PORTA FUSÍVEL DEVE SER FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, NA COR CINZA CLARO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM FIBRA VULCANIZADA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 11,5MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 25,00+0,5MM, SENDO QUE O FURO PARA PASSAGEM DO ELO FUSÍVEL DEVE TER 11,00+0,2 MM DE DIÂMETRO E DEVE CONTER GRAVADO EM SUA PARTE EXTERNA, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME E MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O NUMERO DO LOTE, CLASSE DE TENSÃO DE		

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				UTILIZAÇÃO E CORRENTE NOMINAL, AS EXTREMIDADES METÁLICAS DE CONTATO DEVEM SER EM LIGA DE COBRE, COM PERCENTUAL DE ZINCO NÃO SUPERIOR A 6 %.		
64	10	1.500	PEÇA	CARTUCHO TIPO FESTIM SÉRIE AZUL - DEVEM FABRICADOS EM LATÃO E CARREGADOS COM PÓLVORA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA MOVIMENTAR O EMBOLO DA FERRAMENTA KF 002.		
65	10	1.500	PEÇA	CARTUCHO TIPO FESTIM SÉRIE VERMELHA - DEVEM FABRICADOS EM LATÃO E CARREGADOS COM PÓLVORA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA MOVIMENTAR O EMBOLO DA FERRAMENTA KF 002.		5B29-429A-9274-4EFA
66	01	30	PEÇA	CHAVE FUSÍVEL DE UNIPOLAR TESNÃO NOMINAL 24,2kV E MÁXIMA DE 27 kV/100A/NBI 125KV-ABERTURA SOB CARGA - LOADBREAK: CHAVE FUSÍVEL PORCELANA, COM DISPOSITIVO CORTA ARCO, QUE PERMITE A ABERTURA SOB CARGA, SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS, CORRENTE NOMINAL DE 100A, TODAS AS PARTES FUNDIDAS EM BRONZE, TODAS AS PARTES FERROSAS GALVANIZADAS A QUENTE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CRUZETAS DE PRFV, OU MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DTA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO NOMINAL, CORRENTE ASSIMÉTRICA E OUTROS DADOS TÉCNICOS GRAVADOS NO CORPO DA CHAVE E NO PORTA-FUSÍVEL, CLASSE DE TENSÃO 25KV, NBI 125KV, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 320 MM, INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 12 KA E INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 8 KA.		
67	20	400	PEÇA	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA UNIPOLAR BASE C: CORRENTE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				NOMINAL DE 300A, COM GANCHO PARA OPERAÇÃO COM CARGA ATRAVÉS DE FERRAMENTA ADEQUADA LOAD-BUSTER, TODAS AS PARTES FUNDIDAS EM BRONZE, TODAS AS PARTES FERROSAS GALVANIZADAS A QUENTE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CRUZETAS DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E OUTROS DADOS GRAVADOS NO CORPO DA CHAVE E NO PORTA FUSIVEL, CLASSE DE TENSÃO 25 KV, NBI 125 KV, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 320 MM, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 8 KA E INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5,3 KA.		
68	01	150	PEÇA	CHAVE SECCIONADORA POLIMÉRICA UNIPOLAR: C/ CONECTOR TERMINAL EM LIGA DE ALUMÍNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, DEVE VIR COM PARAFUSOS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DO CONECTOR AOS TERMINAIS DA CHAVE E COM PINO PARA APLICAÇÃO DE CONECTOR TIPO CUNHA, EM CABOS DE CU E AL COM # 4/0AWG, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CRUZETAS DE MADEIRA, IN 630A, CLASSE DE TENSÃO 25KV, NÍVEL BÁSICO DE IMPULSO DE 150KV, CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO DE 25 KA. DEVE POSSUIR GANCHO PARA OPERAÇÃO COM CARGA ATRAVÉS DE FERRAMENTA ADEQUADA LOAD-BUSTER, AS LÂMINAS DEVEM SER EM COBRE ELETROLÍTICO E TODAS AS PARTES FERROSAS GALVANIZADAS A QUENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DE SÉRIE E OUTROS DADOS GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL, NO		

go 5B29-429A-9274-4EFA

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				PRÓPRIO CORPO OU POR MEIO DE PLACA IRREMOVÍVEL DE AÇO OU ALUMÍNIO, CONFORME PaTD 02.		
69	01	15	PEÇA	CINTA P/ POSTE D.T. 180 X 60 MM*		
70	01	15	PEÇA	CINTA P/ POSTE D.T. 215 X 65 MM*		
71	01	15	PEÇA	CINTA P/ POSTE D.T. 240 X 80 MM*		
72	01	15	PEÇA	CINTA P/ POSTE D.T. 250 X140 MM*		
73	01	15	PEÇA	CINTA P/ POSTE D.T. 270 X 90 MM*		
74	01	50	PEÇA	CINTA PLÁSTICA P/ FIXAÇÃO DE CABOS 536mmX13,7mm (PACOTE C/ 50 UND.)		
75	01	50	PEÇA	CINTA PLÁSTICA P/ FIXAÇÃO DE CABOS 760mmX9,6mm (PACOTE C/ 50 UND.)		
76	01	200	PEÇA	COBERTURA PROTETORA TIPO MANTA P/ REPAROS DE CONDUTORES COBERTOS 185 MM, CLASSE DE TENSÃO 25kV, C/ DIMENSÕES DE 200MM DE LARGURA POR 400MM DE COMPRIMENTO.		
77	10	400	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO Demei 1 (CN14):: CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 6,53 A 10,11MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,11 A 6,55MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 11,79 A 15,29MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS		

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
78	10	500	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 10(CN3): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 15,24 A 17,37MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 8,23 A 15,24 MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 27,02 A 31,22MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA		

e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
79	10	400	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 2 (CN13):: CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 6,53 A 10,11MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 5,18 A 8,38MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 13,08 A 16,66MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		

go 5B29-429A-9274-4EFA

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
80	10	400	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 3 (CN12):: CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 5,18 A 8,38MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,11 A 6,55MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 10,41 A 13,46MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
81	10	1.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 4 (CN10): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 8,23 A 14,53MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,11 A 11,79MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 15,9 A 22,32MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE		Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
82	10	1.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 5(CN6): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 9,25 A 14,53MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 6,55 A 14,53MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 20,67 A 25,66MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
83	10	1.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 6 (CN15): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 9,25 A 14,53MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 9,25 A 14,53MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 24,86 A 28,70MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

84	10	500	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 7(CN2): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 15,24MM A 17,37MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 11,68 A 17,37MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 31,21MM A 34,75MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
85	10	500	PEÇA	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 8(CN4): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				15,24 A 17,37MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 6,55 A 14,27MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 22,77 A 27,01MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.		
86	10	1.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA COM ESTRIBO NORMAL PARA UTILIZAÇÃO EM CABOS CU E AL # 4-2: TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE CONEXÃO FORMADO PELA UNIÃO PERMANENTE DO CONECTOR CUNHA E O ESTRIBO DE COBRE ESTANHADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE CORRENTE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AJZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				E EXCELENTE CARACTERÍSTICA MECÂNICA, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO DE CONEXÃO PARA OUTROS CONECTORES OU GRAMPO DE LINHA VIVA, PERMITINDO DERIVAÇÕES SIMPLES OU BIMETÁLICAS, DEVENDO O MESMO SER FORNECIDO COM O COMPOSTO ANTIÓXIDO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, CONFORME ANEXO A17.		
87	10	1.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA COM ESTRIBO NORMAL PARA UTILIZAÇÃO EM CABOS CU E AL # 1/0-2/0-3/0-4/0: TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE CONEXÃO FORMADO PELA UNIÃO PERMANENTE DO CONECTOR CUNHA E O ESTRIBO DE COBRE ESTANHADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE CORRENTE E EXCELENTE CARACTERÍSTICA MECÂNICA, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO DE CONEXÃO PARA OUTROS CONECTORES OU GRAMPO DE LINHA VIVA, PERMITINDO DERIVAÇÕES SIMPLES OU BIMETÁLICAS, DEVENDO O MESMO SER FORNECIDO COM O COMPOSTO ANTIÓXIDO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, CONFORME ANEXO A17.		Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA
88	10	300	PEÇA	CONECTOR CUNHA COM ESTRIBO NORMAL PARA UTILIZAÇÃO EM CABOS CU E AL # 336,4 MCM: TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE CONEXÃO FORMADO PELA UNIÃO PERMANENTE DO CONECTOR CUNHA E O ESTRIBO DE COBRE ESTANHADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE CORRENTE E EXCELENTE CARACTERÍSTICA MECÂNICA, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO DE CONEXÃO PARA OUTROS CONECTORES OU GRAMPO DE LINHA VIVA, PERMITINDO DERIVAÇÕES SIMPLES OU		





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				BIMETÁLICAS, DEVENDO O MESMO SER FORNECIDO COM O COMPOSTO ANTIÓXIDO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, CONFORME ANEXO A17 .		
89	10	500	PEÇA	CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEI A: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO A CÓDIGO DE COR VIOLETA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 5,60 A 9,36MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 1,36 A 5,10MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 7,20 A 10,95MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO,		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS J E K.		
90	10	10.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEII: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO II CÓDIGO DE COR VERDE, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 3,17 A 8,12 MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 3,17 A 5,21 MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 9,00 A 11,18MM NA SOMA DOS DIÂMETRO DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS J E K.		
91	10	100	PEÇA	CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEI VII: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO VII CÓDIGO DE COR BRANCO/VERMELHO, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 4,66 A 10,11MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,66 A 8,30MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 14,02 A 16,78MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS J E K.		
92	01	2.000	PEÇA	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA COM ESTRIBO PARA LIGAÇÃO DE CONSUMIDORES: TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE CONEXÃO FORMADO PELA UNIÃO PERMANENTE DO CONECTOR CUNHA E O ESTRIBO DE COBRE ESTANHADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE CORRENTE E EXCELENTE CARACTERÍSTICA MECÂNICA, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO DE CONEXÃO PARA OUTROS CONECTORES, PERMITINDO DERIVAÇÕES SIMPLES OU BIMETÁLICAS, DEVENDO O MESMO SER FORNECIDO COM O COMPOSTO ANTIÓXIDO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, CONFORME ANEXO B 28.		
93	10	200	PEÇA	CONECTOR DE ENCAIXE MULTI-LATERAL (CRUZAMENTO), CORPO, SEPARADOR E TAMPA DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA CONDUTIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, COM COMPOSTO ANTIOXIDANTE, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À QUENTE PARA A UTILIZAÇÃO EM CABOS DE CU E AL COM # 25-70MM² - 4-2/0AWG.		
94	10	500	PEÇA	CONECTOR DE LINHA VIVA (GRAMPO): CORPO EM BRONZE ESTANHADO DE ALTA CONDUTIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, OLHAL EM BRONZE-AL, ACABAMENTO ESTANHADO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO ZINCADO À FOGO, UTILIZAÇÃO EM CABOS DE CU E AL. CONFORME ANEXO P.		
95	01	200	PEÇA	CONECTOR TERMINAL PARA CHAVE FACA, PARA UTILIZAÇÃO COM CABO		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				336,4 MCM, CONFORME ANEXO A2 .		
96	01	200	PEÇA	CONECTOR TERMINAL PARA CHAVE FACA , PARA UTILIZAÇÃO COM CABO 4/0 AWG, CONFORME ANEXO A2 .		
97	100	6.000	PEÇA	CONECTOR TIPO PERFURANTE 1 (P. 10-70MM/D. 1,5-10MM) - CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNO, ALUMINIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, AS VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL 10 Á 70 MM² E DERIVAÇÃO 1,5 Á 10 MM². CONFORME ANEXO B 27		
98	100	6.000	PEÇA	CONECTOR TIPO PERFURANTE 2 (P. 16-120MM/D. 4-35MM) - CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNO, ALUMINIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, AS VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL 16 Á 120 MM² E DERIVAÇÃO 4 Á 35 MM². CONFORME ANEXO B 27		
99	100	6.000	PEÇA	CONECTOR TIPO PERFURANTE 3 (P. 25-120MM/D. 25-120MM) -		

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO, ALUMÍNIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, AS VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVAÇÃO 25 Á 120MM². CONFORME ANEXO B 27		
100	100	6.000	PEÇA	CONECTOR TIPO PERFURANTE 4 (P. 50-240MM/D. 50-240MM) - CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO, ALUMÍNIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, AS VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVAÇÃO 50 Á 240MM². CONFORME ANEXO B 27		
101	1.000	10.000	PEÇA	CONECTOR TIPO PERFURANTE 5 PARA RAMAL (P. 6- 35MM/D. 6 - 35MM) - CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS NO RAMAL DE ENTRADA		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				DE DE BAIXA TENSÃO DO CONSUMIDOR, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO, ALUMÍNIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, AS VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL 6 Á 35 MM² E DERIVAÇÃO 6 Á 35 MM², DEVEM SER FORNECIDOS COM DOIS LIMITADORES EM POLIPROPILENO, QUE DELIMITAM A PASSAGEM DO CONDUTOR EM SUA INSTALAÇÃO. CONFORME ANEXO B 27		
102	100	3.000	PEÇA	CONECTOR UNIVERSAL PARALELO 1 PARAFUSO: FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, ANTICORROSIVO, COM PARAFUSO FRANCÊS E ARRUELA GALVANIZADOS A QUENTE, P/ UTILIZAÇÃO EM CABOS DE CU E AL, COM BITOLA DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 6 mm² A 70 mm² (10 AWG - 2/0 AWG) E DERIVAÇÃO DE 6 mm² A 70 mm² (10 AWG - 2/0 AWG).		
103	100	5.000	PEÇA	CONECTOR UNIVERSAL PARALELO 2 PARAFUSO: FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, ANTICORROSIVO, COM PARAFUSO FRANCÊS E ARRUELA GALVANIZADOS A QUENTE, P/ UTILIZAÇÃO EM CABOS DE CU E AL, COM BITOLA DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 6 mm² A 70 mm² (10 AWG - 2/0 AWG) E DERIVAÇÃO DE 6 mm² A 70 mm² (10 AWG - 2/0 AWG).		
104	100	2.000	PEÇA	CRUZETA FABRICADA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV - 90x112,5x2000mm, PARA		





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CLASSE 25KV - CONFORME PaTD 06		
105	100	1.000	PEÇA	CRUZETA FABRICADA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV - 90x112,5x2400mm, PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CLASSE 25KV - CONFORME PaTD 06		
106	01	300	PEÇA	CRUZETA METÁLICA 900MM (PERFIL "U"): DEVE SER FABRICADO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, SER ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, O PERFIL DEVERÁ TER ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, INSTALADO CONFORME DETALHE 1, DEVERÁ SUPORTAR ESFORÇO VERTICAL NOMINAL ("V") DE 300 DAN, COM CARGA MÍNIMA SEM RUPTURA DE 600 DAN, ESFORÇO HORIZONTAL NOMINAL ("H") DE 300DAN E A CARGA MÍNIMA SEM RUPTURA DEVERÁ SER DE 600DAN, JÁ CONFORME O DETALHE 2, O ESFORÇO VERTICAL NOMINAL ("F") DE 200 DAN E A CARGA MÍNIMA SEM RUPTURA DEVERÁ SER DE 400 DA N, AS DIMENSÕES E FURAÇÕES DEVERÃO SEGUIR O - CONFORME ANEXO C1		
107	20	300	PEÇA	CRUZETA METÁLICA TIPO CANTONEIRA 2000 mm: CHAPA 100x100x8mm, EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, SER GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E GRAVADO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, O NOME E O LOGOTIPO DO FABRICANTE. AS DIMENSÕES E FURAÇÕES DEVERÃO SEGUIR O ANEXO G.		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANJANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demai.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

108	01	100	PEÇA	CRUZETA METÁLICA TIPO CANTONEIRA 2400MM: CHAPA 100X100X8MM, EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, SER GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, AS DIMENSÕES E FURAÇÕES DEVERÃO SEGUIR O ANEXO G 1.		
109	01	50	PEÇA	CRUZETA METÁLICA TIPO CANTONEIRA 3000MM: CHAPA 100X100X8MM, EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, SER GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, AS DIMENSÕES E FURAÇÕES DEVERÃO SEGUIR O ANEXO G4-		
110	10	100	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 1H. CORRENTE NOMINAL DE 1 A, TIPO H, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
111	100	2.000	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 2H. CORRENTE NOMINAL DE 2 A, TIPO H, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO E DEVERÁ ATENDER A		

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
112	100	2.000	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 3H. CORRENTE NOMINAL DE 3 A, TIPO H, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
113	100	2.000	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 5H. CORRENTE NOMINAL DE 5 A, TIPO H, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
114	100	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 6K. CORRENTE NOMINAL DE 6 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
115	100	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 8K. CORRENTE NOMINAL DE 8 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI,		

Informe o código 5B29-429A-9274-4EFA

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
116	100	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 10K. CORRENTE NOMINAL DE 10 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO		Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				FABRICANTE.		
117	10	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 15K. CORRENTE NOMINAL DE 15 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
118	10	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 25K. CORRENTE NOMINAL DE 25 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
119	10	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 40K. CORRENTE NOMINAL DE 40 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
120	10	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 65K. CORRENTE NOMINAL DE 65 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
121	10	500	PEÇA	ELO FUSÍVEL DE 100K. CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE.		
122	20	800	PEÇA	EMENDA PREFORMADA METALIZADA PARA CABO DE ALUMINIO SEM ALMA DE AÇO		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				1/0AWG – CONFORME ANEXO A 9		
123	20	800	PEÇA	EMENDA PREFORMADA METALIZADA PARA CABO DE ALUMINIO SEM ALMA DE AÇO 2 AWG – CONFORME ANEXO A 9		
124	20	800	PEÇA	EMENDA PREFORMADA METALIZADA PARA CABO DE ALUMINIO SEM ALMA DE AÇO 4 AWG – CONFORME ANEXO A 9		
125	20	800	PEÇA	EMENDA PREFORMADA TOTAL PARA CABO DE ALUMINIO COM ALMA DE AÇO 1/0 AWG – CONFORME ANEXO A 12		
126	20	800	PEÇA	EMENDA PREFORMADA TOTAL PARA CABO DE ALUMINIO COM ALMA DE AÇO 2 AWG – CONFORME ANEXO A 12		
127	20	800	PEÇA	EMENDA PREFORMADA TOTAL PARA CABO DE ALUMINIO COM ALMA DE AÇO 4 AWG – CONFORME ANEXO A 12		
128	01	1.000	PEÇA	ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO COM GARRAS 25 KV - DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, OU OUTRO MATERIAL POLIMÉRICO DE IGUAL QUALIDADE, NA COR CINZA CLARO, SUPORTAR TENSÃO DE TRILHAMENTO ELÉTRICO DE 2,75 KV E AO INTEMPERISMO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, FISSURAS OU SALIÊNCIAS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, A CLASSE DE TENSÃO A QUAL SE APLICA, A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, DEVE SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 450DAN, SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE RUPTURA, TRINCAS OU DEFORMAÇÕES PERMANENTES, SUPORTAR UMA TENSÃO MÁXIMA		

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				FASE/TERRA DE 20,9KV, TENSÃO MÁXIMA FASE/FASE DE 36,2 KV, A TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO DEVERÁ SER DE 150 KV, A TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL À FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA EM 1 MINUTO, SERÁ DE 50KV E A DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCOAMENTO SERÁ DE 450 MM, AS DIMENSÕES DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO B2.		
129	01	300	PEÇA	ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO "L" – DEVERÁ SER AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, FERRO FUNDIDO NODULAR OU LIGA DE ALUMÍNIO ASTM 356-T6, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, ARESTAS OU FISSURAS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELEÍVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, QUANDO EM MATERIAL FERROSO DEVERÁ SER ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS E MECÂNICAS, DEVEM ATENDER AO ANEXO C.		
130	10	1.000	KG	FIO DE ALUMÍNIO MOLE 06 AWG		
131	10	5.000	KG	FIO DE ALUMÍNIO NÚ 2 AWG		
132	200	2.000	KG	FIO RÍGIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ 06AWG , TEMPERA MEIO DURA, SECÇÃO MACIÇA CIRCULAR CLASSE 1A, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 4,11MM, CARGA DE RUPUTURA MÍNIMA DE 459 DAN E MASSA TOTAL APROXIMADA DE 118 KG/KM E SER FORNECIDO EM ROLOS DE ATÉ 40KG.		
133	10	500	KG	FITA DE ALUMINIO P/ PROTECAO 1X10MM		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

134	30	300	PEÇA	FITA ISOLANTE 20METROS - FITA ISOLANTE CLASSE "A" - USO PROFISSIONAL, FABRICADO A BASE DE PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS POR ROLO, TENSÃO DESRUPTIVA MÍNIMA DE 9000V, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 175% E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO DE 30,9 N/CM, NA COR PRETA.		
135	01	100	PEÇA	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19mm x 10m, FEITA A BASE DE EPR - FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, FABRICADO A BASE DE BORRACHA DE ETILENO-POLIPROPILENO (EPR), PARA ISOLAÇÃOD E CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69 kV, COM VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,76 MM, RESISTENCIA DA TRAÇÃO DE 250/1,7 - Psi/mPa, ALONGAMENTO DE ATÉ 800%, RIGIDEZ DIELÉTRICA DE 31,5 kV/mm, FATOR DE DISSIPACÃO APÓS 24 HS EM IMERSÃO EM ÁGUA QUENTE 70± 2°C D, MÁXIMO DE 0,05, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C EM REGIME CONTÍNUO E 130°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA, LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 10 METROS POR ROLO, NA COR PRETA.		
136	01	200	PEÇA	FIXADOR P/ PERFIL "U" - DEVE SER FABRICADO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, LAMINADO, SER ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, DEVE SUPORTAR ESFORÇO NOMINAL "F" DE 150 DAN, CARGA MÍNIMA SEM DEFORMAÇÃO		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				PERMANENTE DE 210 DAN E CARGA MÍNIMA SEM RUPTURA DE 310 DAN, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, DEVEM ATENDER AO ANEXO C - 1.		
137	50	1.000	PEÇA	GANCHO C/ OLHAL - EM AÇO FORJADO COM FURO DE 18MM **		
138	30	350	PEÇA	GRAMPO DE ANCORAGEM – CLASSE DE TENSÃO 25 KV P/ CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 185 MM – DEVE TER DIÂMETRO DE APLICAÇÃO MÍNIMO DE 23,8 MM E MÁXIMO DE 26,4 MM, O CORPO DO GRAMPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, A CUNHA DEVE SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, JÁ O TIRANTE DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU ZINCADO, PODENDO SER RÍGIDO OU FLEXÍVEL REVESTIDO COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, A CLASSE DE TENSÃO A QUAL SE APLICA, A CARGA MÍNIMA DE RUPTURA EM DAN, A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, FISSURAS OU SALIÊNCIAS, O GRAMPO DE ANCORAGEM, INSTALADO CORRETAMENTE(CONFORME FIGURA DO MÉTODO DE ENSAIO), NÃO DEVE PERMITIR O ESCORREGAMENTO DO CABO OU SOFRER QUALQUER DEFORMAÇÃO OU RUPTURA,		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				QUANDO APLICADO ESFORÇO DE ATÉ 400DAN, TANTO PARA CARGA DE RUPTURA, QUANTO PARA CARGA DE ESCORREGAMENTO, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DEVEM ATENDER AO ANEXO B - 3.		
139	01	200	PEÇA	GRAMPO DE ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 25 KV P/ CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35 MM - DEVE TER DIÂMETRO DE APLICAÇÃO MÍNIMO DE 12,8 MM E MÁXIMO DE 15,3 MM, O CORPO DO GRAMPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, A CUNHA DEVE SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, JÁ O TIRANTE DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU ZINCADO, PODENDO SER RÍGIDO OU FLEXÍVEL REVESTIDO COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELEÍVEL, A CLASSE DE TENSÃO A QUAL SE APLICA, A CARGA MÍNIMA DE RUPTURA EM DAN, A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, FISSURAS OU SALIÊNCIAS, O GRAMPO DE ANCORAGEM, INSTALADO CORRETAMENTE (CONFORME FIGURA DO MÉTODO DE ENSAIO), NÃO DEVE PERMITIR O ESCORREGAMENTO DO CABO OU SOFRER QUALQUER DEFORMAÇÃO OU RUPTURA, QUANDO APLICADO ESFORÇO DE ATÉ		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				400DAN, TANTO PARA CARGA DE RUPTURA, QUANTO PARA CARGA DE ESCORREGAMENTO, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DEVEM ATENDER AO ANEXO B - 3.		
140	01	200	PEÇA	GRAMPO DE ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 25 KV P/ CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 50 MM - DEVE TER DIÂMETRO DE APLICAÇÃO MÍNIMO DE 16,0 MM E MÁXIMO DE 18,6 MM, O CORPO DO GRAMPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, A CUNHA DEVE SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, JÁ O TIRANTE DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU ZINCADO, PODENDO SER RÍGIDO OU FLEXÍVEL REVESTIDO COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, A CLASSE DE TENSÃO A QUAL SE APLICA, A CARGA MÍNIMA DE RUPTURA EM DAN, A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, FISSURAS OU SALIÊNCIAS, O GRAMPO DE ANCORAGEM, INSTALADO CORRETAMENTE (CONFORME FIGURA DO MÉTODO DE ENSAIO), NÃO DEVE PERMITIR O ESCORREGAMENTO DO CABO OU SOFRER QUALQUER DEFORMAÇÃO OU RUPTURA, QUANDO APLICADO ESFORÇO DE ATÉ 400DAN, TANTO PARA CARGA DE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
 E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				RUPTURA, QUANTO PARA CARGA DE ESCORREGAMENTO, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DEVEM ATENDER AO ANEXO B - 3.		
141	01	200	PEÇA	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DUPLO COM PARAFUSO TIPO "U" - GTDU - ANEXO A 20		
142	30	1.000	PEÇA	HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA 16X2400 MM C/ GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO EM BRONZE TIPO "U" - ANEXO A19		
143	100	1.500	PEÇA	ISOLADOR DE ANCORAGEM (SUSPENSÃO) TIPO BASTÃO POLIMÉRICO CLASSE DE TENSÃO 25KV, SEIS SAIAS, COR CINZA, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO DE 630MM, CARGA MECÂNICA NOMINAL 50KN, NBI-170KV, TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL EM FREQUENCIA INDUSTRIAL A SECO E CHUVA 70KV, TENSÃO DISRUPTIVA CRITICA DE IMPULSO POSITIVO 195KV E NEGATIVO 260KV E TENSÃO DISRUPTIVA EM FREQUENCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA 115KV. APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA A UV E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO, O TERMINAL OLHAL Ø 22MM, GARFO E PINO DEVEM SER EM AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE. CONFORME ANEXO A3.		
144	50	1.000	PEÇA	ISOLADOR DE PINO EM PORCELANA, TIPO PILAR ROSCA M20: O ISOLADOR DEVE SER CLASSE DE TENSÃO 25KV, MÍNIMO DE SEIS SAIAS, NA COR CINZA OU MARROM, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA DE 559MM, MINIMA TENSÃO NOMINAL SUPORTÁVEL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO POSITIVO DE 180KV, TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL EM FREQUENCIA INDUSTRIAL A SECO 110kV E CHUVA 85KV, RUPTURA MECÂNICA - FLEXÃO, MÍNIMO 1270		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				kgf, PESO MÁXIMO DA PEÇA DE 8 KG . CONFORME ANEXO A27		
145	01	500	PEÇA	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO COM GARRA - 25 KV - CONFORME ANEXO A 22		
146	100	2.500	PEÇA	ISOLADOR DO TIPO PINO: EM PORCELANA ALUMINOSA MARROM UTILIZAÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM CLASSE DE 25 KV , NBI 95KV, ROSCA 35MM.		
147	100	2.500	PEÇA	ISOLADOR ROLDANA 2 LEITOS: EM PORCELANA MARROM, 80X80, TENSÃO DISRUPTIVA A FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA MÍNIMA DE 12 KV, E A SECO MÍNIMO DE 25 KV, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 12 KN. CONFORME NTD-001		5B29-429A-9274-4EFA
148	100	2.500	PEÇA	ISOLADOR ROLDANA: EM PORCELANA MARROM, 76X80, TENSÃO DISRUPTIVA A FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA MÍNIMA DE 12 KV, E A SECO MÍNIMO DE 25 KV, CARGA DE RUPTURA 13,6 KN.		5B29-429A-9274-4EFA e informe o código
149	20	1.000	PEÇA	LAÇO PRÉFORMADO DE ROLDANA BITOLA 70MM²/2/0 AWG CA: FABRICADO EM AÇO CARBONO REVESTIDO DE ALUMÍNIO, PARA SER UTILIZADO EM REDES DE BAIXA TENSÃO FIXADOS EM ROLDANAS, CONFORME ANEXO A-14 .		5B29-429A-9274-4EFA
150	20	1.000	PEÇA	LAÇO PRÉFORMADO DE ROLDANA BITOLA 70MM²/2/0 AWG CAA: FABRICADO EM AÇO CARBONO REVESTIDO DE ALUMÍNIO, PARA SER UTILIZADO EM REDES DE BAIXA TENSÃO FIXADOS EM ROLDANAS, CONFORME ANEXO A-14 .		5B29-429A-9274-4EFA
151	20	1.500	PEÇA	MANILHA SAPATILHA: CORPO E PINO EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, FORJADO, OU FERRO FUNDIDO NODULAR, OU FERRO FUNDIDO MALEÁVEL. DEVE SER REVESTIDO COM ZINCO, PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, E A ESPESSURA		5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE ZINCO DEVE ATENDER A TABELA 1 DA NBR 8158/83. A MANILHA-SAPATILHA DEVE TAMBÉM RECEBER UM REVESTIMENTO DE ESTANHO SOBRE O ZINCO COM CAMADA MÍNIMA DE ESTRANHO DE 20µM, ATENDENDO A ASTM B 545. CADA MANILHA-SAPATILHA DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA DE MODO VISÍVEL, LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO, NO CORPO : NOME OU MARCA DO FABRICANTE E CARGA MÍNIMA DE RUPTURA (DAN). NO PINO DE ARTICULAÇÃO : NOME OU MARCA DO FABRICANTE. AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS ESTÃO DETALHADAS NO ANEXO H .		
152	10	1.000	PEÇA	MANILHA TORCIDA - CORPO E PINO EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, FORJADO COM ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO, DIÂMETRO DO PARAFUSO 16MM, DEVE SER FORNECIDA COM PINO E CHAVETA DE TRAVAMENTO DO PINO, CADA MANILHA-SAPATILHA DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA DE MODO VISÍVEL, LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE . CONFORME ANEXO B 29		
153	10	200	PEÇA	MÃO FRANCESA LONGA COM FURO OBLONGO : LAMINADA, PLANA, EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE ACORDO COM ANEXO A 16 .		
154	20	650	PEÇA	MÃO FRANCESA PERFILADA (BECO) : FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FURAÇÃO Ø 18MM, CANTONEIRA 45X45X15MM, MEDIDA ENTRE FUROS IGUAL A 1920MM COMPRIMENTO DE 1970MM*. CONFORME ANEXO A18 .		
155	10	200	PEÇA	MÃO FRANCESA PERFILADA (BECO) : FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FURAÇÃO Ø 18MM, CANTONEIRA		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				45X45X15MM, MEDIDA ENTRE FUROS IGUAL A 945MM COMPRIMENTO DE 995MM*. CONFORME ANEXO A18.		
156	10	2.000	PEÇA	MÃO FRANCESA PLANA (NORMAL): EM AÇO CARBONO, COM FURAÇÃO Ø 18 MM, MEDIDA ENTRE FUROS IGUAL 660 MM E COMPRIMENTO DE 715 MM, CONFORME ANEXO B4.		
157	01	10	PEÇA	MAO FRANCESA V - CONFORME ANEXO A 26		
158	100	1.500	PEÇA	OLHAL PARA PARAFUSO: COM FURAÇÃO Ø 16 MM, EM AÇO FORJADO * *		
159	10	500	PEÇA	PARAFUSO FRANCÊS 16X45 MM **		
160	10	500	PEÇA	PARAFUSO FRANCÊS 16X70 MM **		
161	30	500	PEÇA	PARAFUSO FRANCÊS 16X75 MM **		
162	30	500	PEÇA	PARAFUSO FRANCÊS 16X100 MM **		
163	50	2.000	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM**		
164	50	1.000	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM**		
165	50	2.000	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM**		
166	50	1.000	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM**		
167	50	500	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM**		
168	20	300	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM**		
169	20	300	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X450MM**		
170	20	300	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X550 MM**		
171	10	300	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X600 MM**		
172	10	300	PEÇA	PARAFUSO MÁQUINA 16X650 MM**		
173	10	300	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM**		
174	10	300	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM**		
175	10	300	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500 MM**		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacac/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

176	10	300	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X550 MM**		
177	01	100	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X600 MM**		
178	01	100	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X650 MM**		
179	01	100	PEÇA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X700 MM**		
180	10	300	PEÇA	PARAFUSO ROSCA-DUPLA 16X250MM**		
181	10	700	PEÇA	PARAFUSO ROSCA-DUPLA 16X450MM***		
182	10	1.000	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO INOX 60X12mm - ROSCA INTEIRA- O PARAFUSO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX E SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM UMA PORCA, UMA ARRUELA LISA E UMA ARRUELA DE PRESSÃO, AS QUAIS TAMBÉM DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. - CONFORME ANEXO B 14.		
183	50	400	PEÇA	PÁRA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO: COM RESISTORES NÃO LINEARES DE ÓXIDO DE ZINCO, SEM CENTELHADOR, TENSÃO NOMINAL DE 21KV; CORRENTE DE DESCARGA NOMINAL DE 10KA; TENSÃO RESIDUAL MÁXIMA SOB CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 97(KVCR); TENSÃO SUPORTÁVEL MÍNIMA NO INVÓLUCRO, SOB IMPULSO ATMOSFÉRICO 1,2/50US(KVCR) DE 126 KV E SOB FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA 1 MINUTO DE 60KV; TODOS OS PÁRA-RAIOS DEVEM SER MARCADOS, DE FORMA VISÍVEL, LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO PRÓPRIO CORPO OU POR MEIO DE PLACA IRREMOVÍVEL DE AÇO OU ALUMÍNIO, NO MÍNIMO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, A EXPRESSÃO “PÁRA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO”; O NOME OU MARCA		

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA> e informe o código 5B29-429A-9274-4EFA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				DO FABRICANTE; TENSÃO NOMINAL EM KV; CORRENTE DE DESCARGA NOMINAL EM KA E A DATA DE FABRICAÇÃO.DEVEM SER PROVIDOS DE BRAÇADEIRA APROPRIADA PARA A INSTALAÇÃO EM CRUZETAS DE MADEIRA, ATRAVÉS DE SUPORTE TIPO “L”. O PÁRA-RAIO DEVE SER PROVIDO DE DESLIGADOR AUTOMÁTICO, DO TIPO DETONADOR, OU EQUIVALENTE, ACOPLADO EXTERNAMENTE OU INTERNAMENTE AO INVÓLUCRO. NA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE DEFEITO ELÉTRICO DO PÁRA-RAIO, ESTE DISPOSITIVO DEVE PROPORCIONAR O DESLIGAMENTO RÁPIDO E AUTOMÁTICO DO TERMINAL DE ATERRAMENTO, DESATIVANDO O PÁRA-RAIO E GARANTINDO A CONTINUIDADE SERVIÇO DA REDE ELÉTRICA, POSSIBILITANDO TAMBÉM A FÁCIL VISUALIZAÇÃO3DA UNIDADE DEFEITUOSA, DEVE SER FORNECIDA A CURVA CARACTERÍSTICA “TEMPOXCORRENTE” DE ATUAÇÃO DO DESLIGADOR AUTOMÁTICO. O INVÓLUCRO DEVE SER DE MATERIAL POLIMÉRICO ORGÂNICO RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, NA FORMA DE UM ISOLADOR DO TIPO PEDESTAL, OCO, DE ADEQUADA RIGIDEZ MECÂNICA E SUPORTABILIDADE ELÉTRICA. OS TERMINAIS E CONECTORES DE LINHA E ATERRAMENTO DEVEM SER DO TIPO PINO ROSCADO, DE AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE COBRE, DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA RECEBER CONDUTORES NA FAIXA DE 4,0-7,0MM DE DIÂMETRO.		
184	10	1.000	PEÇA	PINO DE CRUZETA AUTOTRAVANTE CURTO, PARA ISOLADOR PILAR – ROSCA M20 - PARA APLICAÇÃO EM CRUZETA DE POLIÉSTER		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO – PRFV – DEVE SER EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, FORJADO, ZINCADO A QUENTE. – CONFORME ANEXO B17.		
185	10	1.000	PEÇA	PINO DE CRUZETA AUTOTRAVANTE, PARA ISOLADOR PILAR – ROSCA M20 - PARA APLICAÇÃO EM CRUZETA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO – PRFV – DEVE SER EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, FORJADO, ZINCADO A QUENTE. – CONFORME ANEXO B18.		
186	01	1.000	PEÇA	PINO DE CRUZETA METÁLICA - EM AÇO CARBONO, Ø BASE 16 MM, Ø TOPO 35 MM, CLASSE DE TENSÃO 25 KV - CONFORME ANEXO X		
187	100	2.500	PEÇA	PINO DE CRUZETA 25kV - 344 MM: EM AÇO CARBONO, Ø BASE 16 MM, Ø TOPO 35 MM, COMPRIMENTO TOTAL 344 MM, CLASSE DE TENSÃO 25 KV * ANEXO A-6		
188	20	500	PEÇA	PINO DE CRUZETA 25kV - 365 MM: EM AÇO CARBONO, Ø BASE 16 MM, Ø TOPO 35 MM, COMPRIMENTO TOTAL 365 MM, CLASSE DE TENSÃO 25 KV * ANEXO A-6		
189	20	500	PEÇA	PINO DE CRUZETA 25kV - 440 MM: EM AÇO CARBONO, Ø BASE 16 MM, Ø TOPO 35 MM, COMPRIMENTO TOTAL 440 MM, CLASSE DE TENSÃO 25 KV * ANEXO A-6		
190	01	250	PEÇA	PINO DE TOPO 25 KV - DEVE TER O CORPO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, LAMINADO E FORJADO, A CABEÇA DO PINO DEVE TER ROSCA DE CHUMBO E SER ENTREGUE COM EMBALAGEM PROTETORA. O PINO DEVERÁ TER SUPERFÍCIES LISAS, UNIFORMES, CONTÍNUAS, SEM SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O CORPO DO PINO DEVERÁ SER ZINCADO PELO		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE E CONTER GRAVADOS EM SEU CORPO DE MODO LEGÍVEL EINDELÉVEL, O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, A DATA DA FABRICAÇÃO E O LOTE. ** CONFORME ANEXO B 20		
191	100	1.500	PEÇA	PORCA QUADRADA Ø16MM*		
192	10	1.000	PEÇA	PROTETOR DE BUCHA DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 25 kV. CONFORME ANEXO A 24.		
193	01	300	PEÇA	SAPATILHA P/ CABO DE AÇO 3/8" (9,53MM).		
194	01	300	PEÇA	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA TIPO 1: FABRICAR EM NYLON INJETADO OU POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM DUAS ALÇAS PREFORMADAS QUE POSSIBILITEM A INSTALAÇÃO. CONFORME ANEXO B15		
195	01	300	PEÇA	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA TIPO 2: FABRICAR EM NYLON INJETADO OU POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM DUAS ALÇAS PREFORMADAS QUE POSSIBILITEM A INSTALAÇÃO. CONFORME ANEXO B15		
196	10	200	PEÇA	SELA PARA CRUZETA - CONFORME ANEXO A25		
197	01	500	PEÇA	SEPARADOR VERTICAL POLIMÉRICO COM GARRAS - CONFORME ANEXO B24		
198	01	500	PEÇA	SUPORTE AUXILIAR (CANTONEIRA) PARA BRAÇO TIPO C: DEVE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, OU PERFIL L EM AÇO CARBONO GRAU MR 250, SER GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE E GRAVADO DE		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				FORMA VISÍVEL E INDELEÍVEL, O NOME E O LOGOTIPO DO FABRICANTE. AS DIMENSÕES E FURAÇÕES DEVERÃO SEGUIR O ANEXO G-5.		
199	01	300	PEÇA	SUPORTE HORIZONTAL 25 KV - DEVE SER FABRICADO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, LAMINADO, SER ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELEÍVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, FISSURAS OU SALIÊNCIAS, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS E MECÂNICAS, DEVEM ATENDER AO ANEXO B5.		
200	10	100	PEÇA	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 185X95 MM , CONFORME ANEXO A 21.		
201	10	100	PEÇA	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 210X115 MM , CONFORME ANEXO A 21.		
202	05	50	PEÇA	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 230X125 MM , CONFORME ANEXO A 21.		
203	01	50	PEÇA	SUPORTE PARA INCLINADO PARA CHAVE FACA 25 kV. ANEXO A4		
204	01	10	PEÇA	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 230MM , CONFORME ANEXO A 23.		
205	01	10	PEÇA	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 240MM , CONFORME ANEXO A 23.		
206	01	10	PEÇA	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 250MM , CONFORME ANEXO A 23.		
207	01	10	PEÇA	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 260MM , CONFORME ANEXO A 23.		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

208	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 1 - CONFORME ANEXO B21		
209	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 3 - CONFORME ANEXO B21		
210	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 4 - CONFORME ANEXO B21		
211	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 5 - CONFORME ANEXO B21		
212	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 6 - CONFORME ANEXO B21		
213	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 7 - CONFORME ANEXO B21		
214	01	300	PEÇA	TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 8 - CONFORME ANEXO B21		
215	01	100	PEÇA	TERMINAL ADAPTADOR TIPO BANDEIRA 4 FUROS PARA BUCHA SECUNDÁRIA DE TRANSFORMADOR 20,5 mm - DEVE SER FABRICADO EM LIGA DE COBRE - CONFORME ANEXO B12.		
216	10	10.000	PEÇA	CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEI III: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO III CÓDIGO DE COR VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 2,54 A 6,55MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 1,27 A 4,65MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 4,70 A 9,50MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO		



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

				CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS J E K.		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – acatando todas as estipulações consignadas no Edital e ainda a empresa declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>





**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

DADOS

DA

PROPONENTE

- a) Razão Social
- b) CNPJ
- c) Inscrição Estadual
- d) Endereço completo
- e) Cidade
- f) CEP
- g) Telefone/fax:
- h) E-mail:
- i) Banco do Licitante com Agência e Conta-Corrente para pagamento em depósito preferencialmente em Banco Oficial:

PREENCHIMENTO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PROPOSTA:

Para o caso de assinatura do instrumento de compromisso, identificar o representante legal:

Nome completo:

CPF:

Qualificação profissional/cargo na empresa:

e-mail:

Local e data:

Assinatura do Representante Legal



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI COORDENADORIA DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, o **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI**, Autarquia de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, Inscrição Estadual nº 065/0080300, estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil nesta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado pelo **Marco Aurélio Sikacz**, brasileiro, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 919.185.960-34, CI nº 9064432579, residente e domiciliado à Rua João Jacó Strapazon, 55 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, brasileiro (a), Sócio (a) Proprietário (a), inscrito (a) no CPF sob nº _____, **doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

1.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes na Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive nos casos omissos. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026 o Termo de Referência, demais anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO de DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo (s) de Referência, conforme discriminado abaixo, conforme sequência de itens do respectivo Edital.

2.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Demei – Departamento Municipal de Energia de Ijuí.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Ata do certame, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

3.4. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

3.5. A empresa detentora da ata, terá os preços registrados, conforme tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

1) Nº Item: 01

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E DE SUA PUBLICIDADE,

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, **admitida a prorrogação por igual período, mediante decisão formal e**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

**prévia comprovação da
vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

4.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, mas não obrigará o Demei a efetuar as contratações dela decorrentes, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços

4.5 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no DOE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta do Demei.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor-Presidente deste Departamento.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Diretor- Presidente, vinculando o contratado, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA/FORNECEDORA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, deve a contratada, responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso e ainda:

6.1. A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens que fazem parte deste INSTRUMENTO, bem como da sua execução.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

6.2. A **Contratada** é obrigada a Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

6.4. A **Contratada** responde, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.6. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.7. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Demei, devidamente assinada por servidor competente para tal
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução de fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

h) Manter o preço

registrado como mais vantajoso, segundo condições do mercado.

i) Fornecer o(s) materiais(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra/Autorização de fornecimento.

j) Fornecer em embalagens adequadas e devidamente identificadas, de maneira a proteger o equipamento durante o transporte, sob condição de grande movimentação, transbordo, trânsito sobre estradas não pavimentadas, armazenamento prolongado, exposição à umidade, bem como suportar as movimentações por empilhadeira e guindaste.

k) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas desta Ata;

6.8. Assinar e datar o recebimento das **Ordens/autorizações de Fornecimento** que porventura venham a ser emitidas devolvendo imediatamente ao Demei.

6.9. Assumir os prejuízos causados ao Demei, decorrentes de fornecimento não entregue ou entregue com imperfeição, devidamente comprovados pela fiscalização do Demei.

6.10. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

6.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.12 Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS E RESPOSTAS E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **Contratante** deverá efetuar os pagamentos à **Contratada** pelos produtos entregues, em estrita obediência as condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. O **Contratante** deverá resguardar o acervo de informações de interesse técnico, científico e comercial da **Contratada**, evitando sua divulgação sem prévia consulta e anuência da mesma.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

7.3. O **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha e, comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

7.4. O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA**, nos prazos adequados, toda a informação técnica de sua responsabilidade, necessários à execução da Ata de Registro de Preço, que forem solicitadas pela **CONTRATADA tempestivamente**.

7.5. O **Contratante** deverá manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

7.6. O **Contratante** manterá, sempre por escrito, entendimentos sobre aspectos relevantes da execução do contrato, com a Contratada, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.7. O **Contratante** fornecerá, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

7.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.9. O **CONTRATANTE** designará representantes técnico e administrativo responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da contratação;

7.10. Emitir **Autorização de Fornecimento ou Processo de Compras** quando da aquisição de algum dos materiais constantes do Registro de Preços, objeto do edital de **Pregão Eletrônico 06/2026**.

E ainda,

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- g) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- i) Emitir requisição interna.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1. Os itens registrados serão adquiridos conforme a necessidade do órgão Gerenciador, devendo ser entregue no estabelecimento do Contratante – DEMEI, junto ao Núcleo de Almoxarifado, sito a Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil em Ijuí/RS, **quando solicitado**.

8.1.1. A entrega se dará de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h30, sendo a empresa contratada responsável pelo descarregamento do material.

8.1.2. Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

8.2. A Contratada vencedora deverá comunicar o **Contratante** com antecedência mínima de 03 (três), dias antes da entrega para que o DEMEI se organize para o recebimento da mesma.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Núcleo do Almoxarifado e pelo representante do **Contratante**, para no prazo de até 05 (cinco) dias, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

com as especificações contidas no edital, para dar recebimento definitivo ou fazer devolução, caso não atender as especificações e condições ajustadas.

8.3.1. Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Demei poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. A signatária deverá entregar os produtos no prazo máximo **de ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ou do PROCESSO DE COMPRAS encaminhada pelo Órgão Requisitante.

8.4.1. O Demei encaminhará a Ordem de Fornecimento, ou o Processo de Compras por e-mail ou por outra forma que lhe convier.

8.4.2. Os pedidos de materiais a serem adquiridos pelo Demei que sejam efetuados através da Ordem de Fornecimento serão emitidas em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante (responsável) da Contratante.

8.4.3. Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

8.4.4. Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

8.4.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

8.4.6. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

8.5. A signatária deverá remeter por e-mail (preferencialmente scanado contendo a assinatura do responsável), ou de outra forma, a ser combinado com o Demei, a confirmação do **Recebimento do Pedido – Anexo VI**, do edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento ou do Processo de Compras**.

8.6. A partir da data de recebimento pela empresa licitante da **Autorização de fornecimento ou do Processo de Compras**, passará a contar o prazo de entrega dos materiais.

8.7. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador - Demei.

8.8. A signatária deverá entregar os materiais em perfeito estado para uso e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstas no edital, bem como deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Demei, não podendo estipular cotas mínimas para remessa do material.

8.8.1. A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.9. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação por escrito, às suas expensas, por produtos que tendam às exigências contidas neste edital, mantido o preço inicialmente adjudicado.

8.10. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Demei os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).

9.2. O pagamento à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

9.3 Os pagamentos serão efetuados **no prazo de até 20 (vinte) dias** após entrega e recebimento definitivo dos materiais.

9.3.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela **Contratada** ao **Contratante**, da nota fiscal/fatura correspondente ao material efetivamente entregue, **através de depósito bancário**.

9.3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, **a indicação do Nº do Processo Licitatório (Pregão) e do Processo de Compra - Confirmação**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para os e-mails silon@demei.com.br e daniel@demei.com.br.

9.3.4 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Demei: Departamento Municipal de Energia de Ijuí

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Inscrição Estadual: 065/0080300

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS – 98709-203

Nº do empenho ou Processo de Compras

9.4 O pagamento será realizado pelo Demei, mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação, ou por boleto bancário.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

9.5 As informações

referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei, no e-mail flavio.o@demei.com.br ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

9.5.1 Especificar os dados da conta bancária para pagamento, nas Informações Adicionais da Nota Fiscal. Caso ocorrer alterações, encaminhar e-mail para o setor de Tesouraria.

9.6 Para emissão da nota fiscal de material deverá ser observado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a qual foi recepcionada pelo Decreto Municipal (Ijuí) 7.894 de 15 de junho de 2022

9.7. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor.

9.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9.9. A não apresentação pela **Contratada**, da nota fiscal/fatura e/ou a entrega dos materiais parcialmente e/ou fora dos prazos previstos ou em desconformidade com este contrato autorizará o **Contratante**, sem incidir em correção monetária, juros ou multa ou em qualquer penalidade, a reter o pagamento vencido, bem como os que se vencerem, a critério do **Contratante**, até que a **Contratada** cumpra sua obrigação.

9.10. O pagamento será condicionado a não existência de Débitos de fatura de energia elétrica em nome do (a) contratado (a) ou de qualquer de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, observando o prazo legal de prescrição.

9.11. A critério da **Contratante** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, de responsabilidade da **Contratada**, em decorrência da execução do presente contrato.

9.12. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU CANCELAMENTO

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

10.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.4 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

- b) Não dar recebimento ao Processo de compras ou AF ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1. Pelo DEMEI independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A detentora/contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora/contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora/contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/contratada;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pelo Demei;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

11.2. Pela Detentora/contratada quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora/contratada para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos pelo Demei;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Demei, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.3. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

12.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias dessa notificação.

12.2.1. De posse da nota fiscal do produto entregue o órgão gerenciador poderá fazer o desconto da penalidade quando for efetuar o pagamento do material entregue, desde que notificado o detentor/contratado.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Demei de Ijuí/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

14.1 A execução da Ata de Registro de preços deverá ser acompanhada por gestor e fiscal, servidores designados neste instrumento competente.

14.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

14.3. São designados representantes responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e gestão da contratação:

Para o **Contratante**:

FISCAL/GESTOR

Cargo: _____

Responsável Atual: _____

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil

Cidade: Ijuí /RS - CEP: 987000-000

Tel.: (55) 3331-77 _____

E-mail: _____

Para a **Contratada**:

Cargo: _____

Responsável Atual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ - CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

14.4. Os representantes responsáveis, acima identificados, manifestar-se-ão formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.

14.5. Todos os avisos, notificações, correspondências e quaisquer comunicações enviadas no âmbito deste contrato deverão ser feitos por escrito, entregues e protocolados pessoalmente, por meio de carta com aviso de recebimento ou fac-símile com confirmação de envio, aos cuidados das



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

endereços indicados acima, os quais serão efetivadas na data de seu protocolo, que será aquela do recebimento pessoal, constante do aviso de recebimento ou da confirmação de envio de fac-símile.

14.6. É de competência exclusiva do responsável pelo “acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da contratação” pela CONTRATANTE que, quando do pagamento, necessariamente seja vinculado o Documento Fiscal emitido pela CONTRATADA ao número do processo de obra (ODI/ODS) que suportam e estejam associadas a esta despesa derivada desse contrato.

14.7. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O objeto desta ata de compromisso tem GARANTIA pelo período Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do material, durante o qual a Contratada substituirá todo o item que venha a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para o Contratante.

15.2. A VIGÊNCIA desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme artigo 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E CONDUTA ÉTICA

16.1 A **Contratada** declara conhecer e compromete-se a cumprir, durante toda a execução contratual, as normas de integridade, ética, probidade administrativa e combate à corrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

16.2 A **Contratada** obriga-se a não oferecer, prometer, autorizar, solicitar, aceitar ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente, comissão, benefício, favorecimento ou qualquer outro valor a agente público, empregado, dirigente, representante, contratado ou terceiro relacionado ao **Contratante**, com a finalidade de influenciar ato, decisão, omissão ou obtenção de vantagem indevida no âmbito da contratação.

16.3 A **Contratada** compromete-se, ainda, a não praticar atos que possam configurar fraude, combinação, direcionamento, conluio, simulação,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

superfaturamento, conflito de interesses, embaraço à fiscalização, falsidade documental ou qualquer conduta que atente contra a lisura do procedimento licitatório, da contratação ou da execução contratual.

16.4 A **Contratada** deverá comunicar imediatamente ao **Contratante** qualquer situação que possa configurar irregularidade, conflito de interesses, tentativa de suborno, fraude, corrupção ou violação às normas de integridade relacionadas ao presente contrato.

16.4.1. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível, a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

16.5 A **Contratada** responderá pelos atos praticados por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, representantes, subcontratados ou terceiros que atuem em seu nome ou benefício na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS — LGPD

17.1 As **PARTES** comprometem-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, observando a finalidade, necessidade, segurança e confidencialidade no tratamento de dados pessoais eventualmente acessados em razão deste contrato.

17.2 As **PARTES** somente poderão utilizar os dados pessoais a que tiverem acesso para fins estritamente relacionados à execução do objeto contratado, sendo vedado o uso para finalidade diversa ou o compartilhamento com terceiros sem autorização **da outra PARTE**, salvo obrigação legal. As Partes pactuam que a recusa de uma das Partes em enviar dados pessoais à outra Parte, desde que fundamentada na ausência de base legal conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não caracterizará em nenhuma hipótese descumprimento contratual, e, portanto, não será passível de multa, indenização ou retenção de pagamentos.

17.3 As **PARTES** deverão adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento irregular.

17.4. As **PARTES** se comprometem a cooperar entre si visando ao atendimento de requisições de exercício de direitos apresentadas por Titulares, sem, contudo, pronunciar-se em nome da outra Parte em resposta a uma requisição



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

que se refira ao tratamento de Dados Pessoais realizados pela outra PARTE, exceto quando expressamente autorizada a fazê-lo. Em especial, as PARTES se comprometem a fornecer, uma à outra, na medida necessária para o atendimento de uma requisição de exercício de direitos de proteção de dados de um Titular ou de uma autoridade competente, mediante requisição por escrito da outra PARTE e comprovação da requisição mencionada, sem demora injustificada:

- (i) todos os Dados Pessoais referentes ao Titular solicitantes acessíveis à PARTE e relacionados direta ou indiretamente ao objeto do CONTRATO; e
- (ii) toda e qualquer confirmação por escrito razoavelmente requerida para atestar que Dados Pessoais tenham sido eliminados, quando cabível.

17.5. Cada parte responderá, na medida de sua responsabilidade, pelos danos diretos comprovadamente decorrentes de tratamento de dados pessoais realizados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, assegurados o contraditório, a apuração dos fatos e a comprovação do nexo causal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Integram este contrato, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026 e seus anexos, a proposta do licitante: _____, classificado em 1º (primeiro) lugar - quanto aos itens descritos na cláusula segunda - no certame supramencionado.

18.2 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

18.3. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer alterações das obrigações ora estipuladas serão consubstanciadas em termos aditivos ao presente contrato, firmados pelos contratantes, que ficarão fazendo parte integrante, complementar e indissolúvel deste, para todos os fins de direito.

18.5. A tolerância por uma das partes quanto ao cumprimento de qualquer obrigação de outra parte, prevista no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não implicando novação de seus termos, nem renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra cumpra as suas obrigações exatamente tais como previstas neste contrato.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

18.6. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

18.7. Este contrato não estabelece nenhuma relação de sociedade, parceria ou associação entre as partes, nem tampouco constitui uma parte representante comercial ou legal da outra. Da mesma forma, este contrato não confere qualquer direito ou autoridade para a uma parte assumir obrigação ou responsabilidade em nome da outra.

18.8. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

18.9. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei vigentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.8. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

18.9. O **DEMEI** e a **Contratada** não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do **DEMEI**, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da **Contratada**, devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

19.2. E, por estarem assim justas e acordadas, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, composto por ... (...) páginas, bem como observar as disposições legais, fielmente, assim como as regulamentares pertinentes, pelo qual firmam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

Ijuí/RS, _____ de _____ de 2026.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente
CPF – 919.185.960-34

Empresa contratada

CPF-

Testemunhas:

Ass. _____

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Ass. _____

Nome:

CPF



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**ANEXO III
PLANILHA DE ORÇAMENTO/PREÇOS MÍNIMO E MÉDIO**

PLANILHA ANEXA AO EDITAL DENOMINADA:

**ANEXO III DO EDITAL PLANILHA DE
ORÇAMENTO PREÇOS MÍNIMO E MÉDIO**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Pesquisa de preços de mercado realizada durante os meses de junho e julho de 2026.
- 2) O preço médio foi calculado pela média simples das consultas de preços realizadas e poderá ser utilizado pelo pregoeiro de acordo com a situação fática no dia da licitação.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. AQUISIÇÃO de DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTA EDITAL E NAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.053/2022.

1.3 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 01 ANO, **admitida a prorrogação por igual período, mediante decisão formal e prévia comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O sistema de distribuição de energia do Departamento Municipal de Energia – DEMEI possui mais de 425 km de redes de distribuição em alta e baixa tensão, redes essas compostas pelos mais variados tipos de materiais elétricos para redes de distribuição de energia, materiais esses que são suscetíveis a falhas e avarias, muitas vezes sendo necessário sua substituição.

Considerando essa vulnerabilidade dos materiais e tendo em vista o aumento de carga instalada, bem como a necessidade de ampliação da rede primária, adequação de níveis de tensão, ou ajuste de carga instalada em circuitos secundários sobrecarregados, vemos a necessidade de aquisição de novos materiais.

Além do já citado, o setor de projetos do DEMEI, identificou a necessidade de adquirir novos materiais para que seja possível a execução de uma série de projetos de obras de melhorias do sistema de distribuição, bem como ampliação de rede de média e baixa tensão, com criação de novos circuitos



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

secundários, visando atender novos pedidos de conexão de consumidores ao sistema de distribuição de energia do Demei, as obras descritas foram definidas após um rigoroso levantamento técnico das necessidades atuais e futuras.

A efetivação dessa contratação, portanto, atende a um interesse público claro, caracterizando-se como medida urgente e necessária para assegurar o bom funcionamento, assim como a ampliação do sistema de distribuição de energia do Demei

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A escolha da aquisição de materiais elétricos para rede de distribuição de energia novos, para atender às necessidades do Demei, foi fundamentada em um rigoroso processo de planejamento e análise técnica, bem como, estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que o estabelece as diretrizes e princípios necessários para seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública (Art. 5º), bem como assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção de um ambiente de justa competição (Art. 11).

O objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a solução mais adequada existente no mercado para suprir as demandas identificadas pelo Demei, levando em consideração não somente a eficiência e adequação técnica dos materiais citados, mas também aspectos de economicidade e sustentabilidade. Esta solução também se alinha ao planejamento estratégico da Administração Pública, estando em consonância com o princípio de eficiência e eficácia nas contratações, proporcionando, assim, o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Considerando todos os aspectos supramencionados, conclui-se que a aquisição de materiais elétricos para rede de distribuição de energia, representa a melhor solução para atender às necessidades do Demei, segundo os parâmetros de qualidade, eficiência, economicidade, e alinhamento estratégico previstos pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a necessidade indicada acima, entende-se necessário que a contratação atenda aos requisitos da planilha de descrição de materiais e seus anexos.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ou do PROCESSO DE COMPRAS encaminhada pelo Órgão Requisitante.

5.1.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador - Demei.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Demei, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS. Horário de recebimento: das 08h30min às 11h e das 14h às 16h30min. Telefone: (55) 33317762, sendo o descarregamento do material por conta da contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

5.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

5.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

5.9. Os materiais, objeto deste instrumento serão acompanhados e fiscalizados pela fiscal da Contratante, e antes da entrega, será recebido provisoriamente pelos representantes da mesma, para dar recebimento definitivo ou solicitar troca/correções, caso não atenda as especificações e condições ajustadas neste edital.

5.10 A signatária deverá entregar os materiais em perfeito estado para uso e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstas no edital, bem como deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Demei, não podendo estipular cotas mínimas para remessa do material.

5.11 A existência dos preços registrados não obriga o Demei a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5.12. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela **CONTRATADA ao CONTRATANTE**, de Nota Fiscal/Fatura, conforme quantidades solicitadas, **através de depósito bancário.**

5.12.1. Após emissão da Nota fiscal e o recebimento definitivo dos materiais, o **DEMEI** terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), bem como pelo gestor, se houver um designado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, sendo indicados quando da formalização das contratações por contrato ou Nota de Empenho.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preço)

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão Eletrônico nº 06/2026** para REGISTRO DE PREÇO realizado conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

EDITAL Nº _____
Preço válido até: __/__/__;
Data base __/__/__

1. OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item)

2. PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega é de: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta AF (autorização de fornecimento) ou do Processo de Compras, sendo que em havendo atraso na entrega serão aplicadas as penalidades conforme edital e Ata de Registro de Preços.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total desta ordem de fornecimento é de R\$ _____ (_____), e o pagamento será efetuado **no prazo de até 20 (vinte) dias** após entrega e recebimento definitivo dos materiais mediante apresentação, pela **Contratada** ao **Contratante**, da nota fiscal/fatura correspondente ao material efetivamente



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

entregue, através de depósito bancário. As demais questões pertinentes ao pagamento serão de acordo com o contido no edital acima descrito e na Ata de registro de preços.

4. DEMAIS CLÁUSULAS: Fazem parte integrante instrumento, independente de transcrição, o edital de licitações e seus anexos indicado, bem como a Ata de julgamento correspondente, que explicitam as condições deste fornecimento, processado na CONFORME Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo-assinado, se obriga, sob as penas da Lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Ijuí/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões de decorrentes.

EMITIDA EM: __/__/__

Diretor Presidente Demei

Fornecedor/contratada



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



**EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

ANEXO VI

MODELO DE CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO PEDIDO

AO DEMEI

Acusamos o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento ou Processo de Compras nº ____/20____, comprometemo-nos a atender ao pedido dentro do prazo estabelecido, sendo nossa total responsabilidade os custos decorrentes.

Ijuí/RS ____ de ____ de 202__.

Pela
Compromitente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:

Assinatura do Responsável:
Nome completo:
CPF:



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B29-429A-9274-4EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANDRA REGINA AUZANI (CPF 967.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 13:57:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 05/08/2026 16:09:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/5B29-429A-9274-4EFA>